



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, e o DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESMEPI, no uso das suas atribuições, tornam pública, por este Edital, a abertura da SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS de Cursos Superiores de Bacharelado em Direito, Informática, Contabilidade e Administração para o Poder Judiciário do Estado do Piauí, nos termos deste Edital e das normas aprovadas pela Resolução nº 05, de 27/04/2006, da Corte Especial do TJ/PI alterada pela Resolução nº 021, de 30/11/2006, e do Convênio firmado em 3 de setembro de 2009.

1. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O presente processo de seleção pública será realizado sob a coordenação da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESMEPI, que será responsável pela operacionalização da seleção de que trata o presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior de Bacharelado em Direito, Informática, Contabilidade e Administração, devidamente credenciados junto ao Ministério da Educação e à formação de cadastro de estudantes que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do Tribunal de Justiça do Piauí, com previsão de 181 (cento e oitenta e uma) vagas, em todo o Estado do Piauí, na forma do que consta do anexo I deste edital, cuja distribuição será determinada conforme sua conveniência, sendo 5% das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999** e do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas no período de **23 a 30 de setembro de 2009**.

3.2. O valor da inscrição **será de R\$ 20,00 (vinte reais)**, devendo ser pago mediante boleto bancário em favor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, para cobertura das despesas com a realização do certame, como material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição e aplicação da prova.

3.3. A inscrição somente será validada após conferência do efetivo crédito do valor contido no item 3.2.

3.4. O candidato, ou seu procurador habilitado, terá disponível na internet, site: www.tjpi.jus.br o formulário de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa. Feito

o pagamento e preenchido o requerimento o candidato terá de fazer a entrega dos documentos na ESMEPI, em Teresina, ou, no interior, no Fórum da respectiva Comarca, no horário de funcionamento destes (ESMEPI, das 18:00 às 22:00 horas, e fóruns, das 7:30 às 13:30 horas), para confirmar sua inscrição, ficando a mesma sujeita à homologação pela Diretoria da ESMEPI. **O comprovante de pagamento (não valendo agendamento) deverá ser apresentado no ato da confirmação da inscrição, juntamente com a documentação exigida no item abaixo.**

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos:

a) declaração fornecida pela Faculdade que comprove **estar matriculado do 6º (sexto) até o 9º (nono) períodos do curso** de Bacharelado em Direito, e **do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) períodos dos cursos de** Informática, Administração ou Contabilidade de Instituição de Ensino devidamente cadastrada junto ao Ministério da Educação até o último dia de inscrição;

b) cópias do RG e CPF;

c) duas fotografias 3x4, recentes;

d) cópia do **histórico escolar** constando as disciplinas cursadas até o 6º período ou no 3º ano do Curso;

e) o **instrumento de mandato**, caso esteja sendo representado por procurador.

3.6. O candidato declarará que conhece e aceita todas as exigências constantes deste Edital e que preenche as condições exigidas na Resolução nº 05, de 27/04/2006, do TJ/PI, alterada pela Resolução nº 021, de 30/11/2006.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderá se inscrever e participar do Teste Seletivo o acadêmico que comprovadamente esteja pelo menos matriculado do sexto (6º) até o nono (9º) período do Curso de Bacharelado em Direito, e do 5º (quinto) ao 7º (sétimo) períodos dos cursos Informática, Administração ou Contabilidade de Faculdade devidamente cadastrada no Ministério da Educação em que estiver matriculado até o último dia de inscrição.

4.2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.2.1. Aos estudantes, portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela legislação pátria é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas reservadas.

4.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que instituiu a Política Nacional de Integração aos Portadores de Necessidades Especiais.

4.2.3. O candidato portador de necessidades especiais deve apresentar Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.2.4. Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o subitem 4.2.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a

compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio do TJ/PI.

4.2.5. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.

4.2.6. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.3.2. O candidato deve, ainda, apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, observando o local e o período previstos no Anexo III. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.3.3. A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.3.4. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.3.6. Aplica-se à situação do subitem 5.25 aos casos de Atendimento Especial.

4.3.8. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3.9. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.4. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site: <http://www.tjpi.jus.br> do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí as inscrições deferidas e o número de candidatos.

4.4.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até 5 (cinco) dias anteriores à realização da prova de conhecimento.

4.4.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.4.4. Transcorrido o prazo do item 4.4.2., mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.4.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.4.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, aplicando-se as normas do Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.4.7. O requerimento de retificação deverá observar o modelo a ser obtido na sede da entidade executora, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

4.4.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.4.3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As provas serão realizadas nas Comarcas em que haja candidato inscrito, em única etapa classificatória e eliminatória, cuja aplicação e fiscalização poderá ser atribuída a Magistrado Estadual, com o apoio de servidor do Poder Judiciário.

5.2. Os candidatos serão avaliados através da aplicação de prova de conhecimento, composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão valendo 1 (um) ponto.

5.3. A prova de conhecimento será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta (“A” a “E”) e uma única resposta correta.

5.4. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova de conhecimento para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.6. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o Programa, Anexo II deste Edital.

5.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

5.8. Havendo empate entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso respectivo;

b) possuir a maior idade.

5.9. As provas serão realizadas no dia 11 de outubro de 2009, em local a ser informado através do site “<http://www.tjpi.jus.br>” do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a partir do dia 07 de outubro de 2009.

5.10. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 5.9 deste edital.

5.11. É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.

5.12. A prova terá a duração de 03 (três) horas com início previsto para as 09h (nove horas) e término previsto para as 12h (doze horas).

5.13. Não será permitida a saída do candidato no prédio de aplicação portando o caderno de provas e a Folha de Respostas, documento oficial para avaliação.

5.14. É facultada ao candidato, após o decurso de 02h (duas horas) da aplicação, a transcrição de suas respostas, registradas no documento oficial (Folha de Respostas), para um formulário específico, denominado Folha de Transcrição de Respostas, a ser entregue pela equipe de fiscalização.

5.15. Não será concedido tempo adicional, visando à transcrição das respostas para o formulário previsto no subitem 5.14, sendo recolhido todo material de aplicação às 12 horas (doze horas).

5.16. O fechamento dos portões do(s) prédio(s) ocorrerá às 08:00h e 50min (oito horas e cinquenta minutos). Após o fechamento, não será permitido o acesso do candidato.

5.17. Só terá acesso à sala de provas o candidato que apresentar ao fiscal sua Cédula de Identidade original e Comprovante de Inscrição.

5.18. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

5.20. Para a prova, o candidato, além dos documentos acima, deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta para a marcação dos gabaritos.

5.21. As folhas de gabarito serão identificadas através do número de inscrição do candidato.

5.22. As provas serão aplicadas, inclusive para os candidatos de que trata o subitem 4.2 e 4.3 (portadores de necessidades especiais e com atendimento diferenciado), no dia, local e horário informados no *site* "<http://www.tjpi.jus.br/>".

5.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, relógios digitais, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, *palmtops*, qualquer tipo de arma, ou que se comunicar com outro candidato;

- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova, a folha de respostas ou a folha de transcrição de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.24. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

5.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.26. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.27. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.28. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a equipe de fiscalização e apoio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A listagem com o resultado da seleção só contemplará os candidatos aprovados e será emitida em ordem decrescente de nota.

6.2. O resultado da Prova de Conhecimento será publicado no site: "<http://www.tjpi.jus.br/>", na data fixada no Calendário.

6.3. O gabarito preliminar da Prova de Conhecimento será afixado nos locais onde se realizaram as inscrições e no site "<http://www.tjpi.jus.br/>", 48 (quarenta e oito) horas após o término da aplicação da mesma.

6.4. DOS RECURSOS

6.4.1. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 09:00h às 12:00h, no Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, devendo ser endereçado ao Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí.

6.4.2. Se do exame dos recursos eventualmente interpostos houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

6.4.3. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

6.4.4. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo.

6.4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

7. DO ESTÁGIO

7.1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí conforme Resolução nº 05, de 27/04/2006, do TJ/PI, alterada pela Resolução nº 021, de 30/11/2006, e pela Lei nº 6.949, de 07 de dezembro de 1977, Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982, Lei 8.859, de 23 de março de 1994, Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Portarias do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

7.2. O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sem prejuízo das atividades discentes.

7.3. O estagiário admitido receberá bolsa mensal no valor fixado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

7.3.1. A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.4. O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

7.4.1. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

7.5. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à admissão.

7.6. A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com participação obrigatória da Instituição de Ensino e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive para efeito de demonstração da inexistência de vínculo empregatício.

7.6.1. No Termo de Compromisso de Estágio, o estudante-estagiário declarará que não está vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia e terá ciência de suas responsabilidades, obrigando-se ao cumprimento das normas disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Piauí e as constantes da legislação mencionada no item 7.1.

7.7. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do estagiário;
- b) a qualquer tempo, *ex officio*, no interesse da administração, inclusive no caso de falta de aproveitamento;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- e) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Supervisora;
- f) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito, Informática, Administração ou Contabilidade.

7.8. São deveres do estagiário:

- a) ser assíduo no estágio;
- b) ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) guardar sigilo das decisões a que tiver acesso e observar o segredo de justiça nos processos em que seja decretado;
- d) cumprir as determinações relativas ao estágio que lhe forem feitas pelos seus superiores;
- e) seguir a orientação didático-pedagógica da Instituição em que estiver matriculado e da Comissão Supervisora.

7.8.1. A violação de quaisquer das obrigações constantes deste item implicará no desligamento do estagiário pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ofício ou por solicitação de quaisquer gestores enumerados no item 7.6 ou da Comissão Supervisora.

7.8.2. O estagiário que for desligado por ato de improbidade não poderá retornar ao estágio, salvo decisão motivada do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

7.9. São atribuições do estagiário:

- a) auxiliar os membros e servidores do Poder Judiciário junto aos quais servir, podendo fazer-se presente na formalização dos atos e termos processuais e administrativos;
- b) auxiliar os membro do Poder Judiciário no exame dos autos e papéis, elaboração de relatórios de sentenças e acórdãos, realização de pesquisas, organização de notas; e
- c) realizar conciliações nos procedimentos admitidos por lei sob a orientação do juiz.

7.9.1. Para o desempenho de suas tarefas é assegurado aos estagiários livre acesso ao Cartório da Vara ou Secretarias do Juízo em que estiver lotado, podendo solicitar aos servidores da Justiça às informações que se fizerem necessárias por determinação da autoridade a que se vincularem administrativamente.

7.10. Ao estagiário é vedado:

- a) manter comportamento incompatível com a dignidade do Poder Judiciário;
- b) identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Poder Judiciário em matéria alheia ao serviço;
- c) portar distintivos e insígnias privativos dos Magistrados ou Servidores;

- d) praticar atos privativos dos Magistrados ou Servidores;
- e) intervir, sem autorização da autoridade, em qualquer ato processual;
- f) acumular estágio em órgão ou qualquer outra entidade, pública ou particular;
- g) exercer atividades relacionadas com a advocacia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí criará Comissão Supervisora do Estágio, com magistrados ou servidores próprios, para fim de assegurar a realização, operacionalização e fiscalização do Estágio, em especial providenciar o Termo de Compromisso.

8.3. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão Supervisora do Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

8.4. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

8.5. Os casos omissos quanto à realização do teste seletivo serão deliberados pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí, e quanto à efetivação do estágio pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

8.6. Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários no site "<http://www.tjpi.jus.br>", ou na ESMEPI, pelo telefone 3222-2322.

8.7. A presente seleção pública terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Teresina, 17 de setembro de 2009.

Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí

ANEXO I**QUADRO GERAL DE VAGAS**

COMARCA	QUANTIDADE	Á R E A			
		DIREITO	INFORMÁTICA	CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO
CAPITAL	80	58	18	04	00
TOTAL CAPITAL	80	58	18	04	00

INTERIOR					
COMARCA / VARA	QUANTIDADE	Á R E A			
		DIREITO	INFORMÁTICA	CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO
Arraial	1	1			
Barras	5	3	1	1	
Barro Duro	2	2			
Batalha	2	1	1		
Bom Jesus	4	4			
Buriti dos Lopes	2	2			
Campinas do Piauí	3	3			
Campo Maior	2	2			
Capitão de Campos	3	3			
Conceição do Canindé	3	2	1		
Cristalândia do Piauí	2	2			
Guadalupe	3	2	1		
Ipiranga do Piauí	1	1			
Itaueira	2				2
Jerumenha	3	1	1		1
José de Freitas	3	2	1		
Oeiras	2	2			
Palmeirais	3	2	1		
Parnaíba – 3ª Vara Cível	6	5	1		
Pedro II	3	3			
Picos – 1ª Vara	2	2			
Picos – 2ª Vara	4	4			
Pio IX	2	1	1		
Piracuruca	3	2	1		
Piripiri – 1ª Vara	2	2			
Piripiri – 2ª Vara	2	2			
São João do Piauí	2	2			
São Pedro do Piauí	2	1	1		
União	2	2			
Uruçuí	4	4			

INTERIOR					
COMARCA / VARA	QUANTIDADE	Á R E A			
		DIREITO	INFORMÁTICA	CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO
J.E.C.C - Floriano	4	2	1	1	
ANEXO - Uespi	4	2	1	1	
J.E.C.C - Parnaíba	3	2			1
ANEXO -FAP	2	2			
ANEXO - UESPI	2	2			
J.E.C.C – Pedro II	2	1	1		
J.E.C.C. Oeiras	2	1	1		
J.E.C.C Bom Jesus	2	2			
TOTAL INTERIOR	101	79	15	03	04
TOTAL GERAL	181	137	33	07	04

ANEXO II
PROGRAMA DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

BACHARELADO EM DIREITO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 2.1 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 2.2 Pressupostos processuais; tipos e procedimentos. 2.3 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. 4 Do processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 4.1 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 7.1 O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. 7.2 Legitimação ordinária e extraordinária. 7.3 A substituição processual. 7.4 Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria, denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8 Dos atos processuais. 9 Petição inicial: conceito, requisitos. 9.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 9.2 Causa de pedir. 9.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 9.4 Da citação. 9.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 9.6 Revelia. 9.7 Direitos indisponíveis. 9.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 9.9 Antecipação de tutela. 10 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 10.1 Da audiência. 10.2 Da sentença: requisitos; publicação. 10.3 Da coisa Julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos, coisa julgada formal e coisa julgada material. 11 Recursos: conceito; fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 11.1 Apelação. 11.2 Agravo de instrumento. 11.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 11.4 Recurso especial. 11.5 Recurso extraordinário. 11.6 Ação rescisória. 11.7 Nulidades. 12 Processo de execução e cumprimento de sentença; 13 Procedimentos especiais. 13.1 Juizados especiais cíveis; procedimento. 13.2 Ação civil pública. 13.3 Ação popular. 13.4 Mandado de segurança individual e coletivo. 14 Processo Cautelar: características e requisitos. 14.1 Poder Geral de Cautela.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação Penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1. Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil *ex delicto*. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das Questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Das prisões cautelares (flagrante, preventiva, temporária) e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e

tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 7. Procedimento comum. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 9 Do habeas-corpus. 9.1 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (Lei nº. 8.038/90 e Dec-lei nº. 201/67). 10. Lei nº. 11.343/06 – Lei de Entorpecentes. 11. Lei nº. 11.340/06 – Lei Maria da Penha. 12. Lei nº. 9.503/97 – CTB. 13. Lei nº. 8.072/90 – Lei dos Crimes Hediondos.

INFORMÁTICA. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3. Sistemas de numeração, aritmética e complementos e ponto flutuante. 1.4. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7. Organização lógica e física de arquivos. 1.8. Métodos de acesso. 1.9. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.10. Internet: model hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2. Conceitos de Governo Eletrônico. 3. Conceitos de Software Livre. 4. Lógica de programação. 4.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 4.2. Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, vetores e matrizes, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 4.3. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Classes, Objetos, Métodos, Mensagens, Sobrecarga, Herança, Polimorfismo, Interfaces e Pacotes, Tratamento de exceção. 4.4. Programação estruturada. 5. Princípios de engenharia de software. 5.1. Conceitos de Análise e projeto orientado a objetos. 5.2. Conceitos de análise estruturada. 5.3. Conceitos de análise essencial. 5.4. Conceitos de modelagem de dados orientada a objetos. 5.5. Identificação e utilização do diagrama de entidade-relacionamento. 5.6. Conceitos de utilização de bancos de dados relacionais. 5.7. Padrão SQL. 5.8. Conceitos de metodologia de desenvolvimento de sistemas. 5.9. Conceitos de Processo Unificado. 5.10. Conceitos de UML. 5.11. Conceitos de Gerenciamento de Projetos. 5.12. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 6. Linguagens de programação. 6.1. Programação em JSP. 6.2. Programação em ASP. 6.3. Programação em PHP. 6.4. Programação em Natural. 6.5. Programação em Java. 6.6. Programação em JavaScript. 6.7. Linguagem orientada a documentos. 6.8. Conceitos de ferramentas de desenvolvimento (ex.: Interdev, Netbeans, Dreamweaver) 7. Bancos de dados. 7.1. Microsoft SQL Server. 7.2. Oracle. 7.3. ADABAS. 7.4. PostgreSQL. 7.5. Linguagem SQL e PL/SQL. 8. Topologias lógicas e físicas, Protocolos TCP/IP, DN, Telnet, FTP e http; Ferramentas Telnet e FTP; 9. Hardware – conceitos de hardware de microcomputadores pessoais e de escritório, servidores e elementos de redes locais ethernet.

ADMINISTRAÇÃO: O estudo da administração. As teorias administrativas. Organização. Direção. Planejamento. Controle. A organização administrativa como sistema. O papel da administração de sistemas administrativos. Antecedentes históricos da administração. Abordagens clássica, humanística, estruturalista, comportamental e sistemática da administração. As Escolas da Administração. Taylor e Fayol. Controle e coordenação. As funções administrativas frente às novas tendências. Objetivos e Conceitos de Administração de materiais. Administração e classificação de materiais. Administração de Compras. Gerenciamento de Estoques. Sistemas de Gestão dos Estoques. Operações de Almoxarifado. Inventário Físico. Armazenamento e movimentação. Distribuição Física. Transporte. A importância do Estudo de Recursos Humanos nas organizações. Funções da Administração de Recursos Humanos. Participação do empregado na organização. Tendências e perspectivas da administração de recursos humanos. Planejamento e Acompanhamento de recursos humanos. O controle de sistema de recursos humanos. Suprimento, desenvolvimento e avaliação de recursos humanos. Conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das informações.

CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: conceitos; campo de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2 Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio Líquido: componentes; 3 Demonstrações Contábeis 4 Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação 5 Atos e fatos administrativos: atos administrativos; fatos administrativos; classificação do fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos de escrituração; livros de escrituração; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração; . 7 Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. 8 Princípios fundamentais de contabilidade: os princípios e sua observância.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1.Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.